



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº. 029/2023

AUTORIZA AFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL QUE
ESPECIFICA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES TAKEDA FILHO, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marilândia do Sul, autorizado a afetar a Área de sua propriedade localizada no Distrito de Nova Amoreira no município de Marilândia do Sul, IMÓVEL URBANO, DENOMINADO: PARTE DO LOTE DE TERRAS LETRA B-1: Um IMÓVEL localizado na RUA ANISIO DIAS DE SOUSA, S/Nº, perfazendo uma área de 1.643,54 m², com perímetro, conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.363.974,06m e E 467.305,86m; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°26'29" e 10,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.363.965,45m e E 467.310,95m; deste, segue confrontando com LOTE URBANO - PARTE DO LOTE DE TERRAS B-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°50'03" e 80,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.363.925,25m e E 467.241,78m; deste, segue confrontando com RUA IZALTINO ROQUE DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°42'15" e 10,00 m até o vértice 4, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

coordenadas N 7.363.933,80m e E 467.236,59m; 240°03'31" e 9,10 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.363.929,25m e E 467.228,70m; deste, segue confrontando com LOTE 13 DA QUADRA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°49'52" e 8,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.363.936,81m e E 467.225,78m; 263°15'07" e 17,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.363.934,73m e E 467.208,23m; deste, segue confrontando com LOTE 12 DA QUADRA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°15'07" e 21,89 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.363.932,16m e E 467.186,49m; deste, segue confrontando com LOTE 11 DA QUADRA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°50'28" e 19,04 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.363.929,79m e E 467.167,60m; deste, segue confrontando com LOTE 10 DA QUADRA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°06'58" e 10,97 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.363.928,47m e E 467.156,71m; deste, segue confrontando com LOTE 09 DA QUADRA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°07'22" e 10,60 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.363.927,20m e E 467.146,19m; deste, segue confrontando com LOTE 14 DA QUADRA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°06'57" e 19,43 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.363.924,87m e E 467.126,90m; 266°27'15" e 30,27 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.363.923,00m e E 467.096,68m; ; deste, segue confrontando com RUA ANISIO DIAS DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°27'17" e 3,81 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.363.922,76m e E 467.092,88m; 354°07'30" e 5,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.363.927,74m e E 467.092,37m; ; deste, segue confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

IMÓVEL RURAL - LOTE DE TERRAS "B" REM, com os seguintes azimutes e distâncias:
86°24'07" e 34,19 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.363.929,88m e E 467.126,49m; 83°08'00" e 97,19 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.363.941,50m e E 467.222,98m; 87°20'41" e 29,18 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.363.942,86m e E 467.252,13m; 59°51'07" e 62,14 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo ficará afetada como prolongamento da Rua Projetada A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 10 de outubro de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA Nº 029/2023

Senhor Presidente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que afeta bem público municipal.

Sabe-se que uma das principais formas de manifestação da Administração Pública se dá exatamente pelo conjunto de bens de domínio público, pertencentes à coletividade e, consequentemente, amparados por determinadas proteções legais, tais como a inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade.

Os bens de domínio público, também conhecidos como bens de uso comum do povo, são aqueles, conforme a própria nomenclatura já sugere, destinados à utilização coletiva e pertencentes ao ente público correspondente, seja ele o Município, Distrito Federal, Estado ou União. Em síntese, tratam-se de áreas de acesso livre às pessoas, tais como ruas, praças, rios, sempre ressalvado ao Poder Público a possibilidade de estabelecer regras legais para o desfrute.

Esse é exatamente o objetivo do presente Projeto de Lei, uma vez que temos a necessidade afetar ao uso comum transformando em rua, para concluirmos o projeto de construção de um núcleo habitacional, para atendimento de famílias de baixa renda.

Isto posto, diante do visível interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando a análise da proposta e decorrente aprovação em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2023.

Aquiles Takeda Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

